



Centro Comunitário Paroquial da Ramada

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

abril de 2026



Identificação do Reporte

Denominação: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Base do reporte: Centro Comunitário Paroquial da Ramada

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2025

Data do Relatório: 28 de abril de 2026



Objetivo do Relatório

O presente relatório visa avaliar a execução anual do sistema RGPC em vigor no CCPR, designadamente:

- O grau de implementação das medidas previstas no PPR;
- A operacionalidade dos instrumentos de prevenção e deteção;
- A existência de comunicações ou denúncias;
- O estado da divulgação e formação interna.

Execução do Plano de Prevenção de Riscos

Durante o período em análise, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas manteve-se em vigor e operacional, tendo sido assegurada a aplicação das medidas preventivas e corretivas nele previstas.

Código de Conduta, Divulgação e Formação Interna

O **Código de Conduta do CCPR** encontra-se aprovado e em vigor, sendo aplicável aos Órgãos Sociais, trabalhadores, voluntários e demais colaboradores.

Relativamente à sua divulgação e consolidação prática, importa referir que:

- A **divulgação interna dos instrumentos RGPC (Código de Conduta, PPR e Regulamento de Comunicação de Infrações)** encontra-se **em curso**;
- As **ações de formação e sensibilização internas**, destinadas a reforçar o conhecimento e a aplicação prática do RGPC, **foram marcadas para o primeiro trimestre de 2026** (tendo sido concluídas);

Durante o período em análise não foram identificadas situações de incumprimento do Código de Conduta.



Recomendações Finais

Atenta a avaliação efetuada no âmbito da execução do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e considerando que no período em análise não foram registadas denúncias ou comunicações de infrações, formulam-se as seguintes recomendações, com vista ao reforço contínuo do sistema de prevenção do CCPR:

1. **Manter e reforçar a divulgação periódica do Canal de Denúncia Interna**, de modo a garantir a sua visibilidade, acessibilidade e confiança por parte dos trabalhadores, voluntários e demais colaboradores, promovendo uma utilização informada e responsável.
2. **Assegurar a atualização regular dos instrumentos RGPC**, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos e o Código de Conduta, sempre que se verifiquem alterações legais, organizacionais ou funcionais relevantes.
3. **Promover ações de sensibilização regulares**, ainda que de carácter breve, destinadas a reforçar a cultura de ética, integridade e prevenção da corrupção no contexto da atividade do CCPR.
4. **Manter a monitorização contínua das áreas e fatores de risco identificados**, assegurando que eventuais alterações no contexto operacional da Instituição são refletidas no sistema de controlo e prevenção.
5. **Garantir a continuidade da função de Responsável pelo Cumprimento Normativo**, dotando-a dos meios necessários ao acompanhamento eficaz do RGPC e à elaboração atempada dos relatórios legalmente exigidos.

Estas recomendações enquadram-se numa lógica de **melhoria contínua**, não resultando da identificação de incumprimentos, mas antes do compromisso do CCPR com o reforço permanente das boas práticas de governação, transparência e responsabilidade institucional.

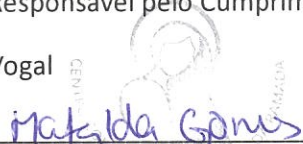
Aprovação e Publicidade

O presente relatório deverá ser aprovado pela direção e divulgado nos termos legais aplicáveis, sendo igualmente integrado no sistema de prevenção da instituição.

Ramada, 28 de abril de 2026

A Responsável pelo Cumprimento Normativo

A Vogal


Mafalda Gomes